

TC 020.461/2009-9

Natureza: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Porto Acre/AC

Interessado: Fundo Nacional de Saúde - MS

Assunto: Envio à Selog e posteriormente à Secex/AC para adoção de providências

DESPACHO

Ante o conteúdo da peça 68, determino a remessa imediata dos autos à Secretaria de Controle Externo de Aquisições Logísticas (Selog) para que a referida unidade solicite aos órgãos competentes a inclusão dos nomes dos responsáveis condenados pelo Acórdão 707/2013-TCU-2ª Câmara no Cadastro Informativo dos Débitos não Quitados de Órgãos e Entidades Federais (CADIN), tendo em vista que já transcorreu o prazo de setenta e cinco dias após a notificação, conforme determina o art. 2º, parágrafo único, da Decisão Normativa 45, de 15/5/2002.

Determino também que, posteriormente à adoção da citada medida, sejam os autos encaminhados à Secex/AC, para autuação dos respectivos processos de Cobrança Executiva – CBEX, nos termos do art. 1º da Portaria-Segecex 7, de 14/2/2011, tendo em vista o trânsito em julgado do Acórdão 707/2013-TCU-2ª Câmara.

Brasília, de de

(Assinado Eletronicamente)
AROLDO CEDRAZ
Relator